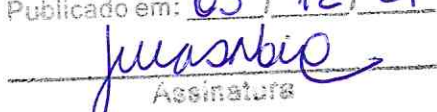


DECRETO Nº 092/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ
Publicado em: 03 / 12 / 21

Assinatura

EMENTA: Autoriza realização de Seleção Pública Simplificada e a contratação temporária de pessoal para atender à situação de excepcional interesse público de que trata a Lei Municipal nº 2.971/2001, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do Art. 59, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a essencialidade dos serviços de saúde à população;

CONSIDERANDO o que determina o inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o inciso VII, do Artigo 97, da Constituição do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO que a Atenção Básica é a porta de entrada preferencial do SUS, cumprindo papel estratégico na rede de atenção, e servindo como base para o seu ordenamento e para a efetivação da integralidade, conforme a Política Nacional de Atenção Básica do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO que a escassez de profissionais da saúde vem comprometendo o acesso dos usuários aos serviços de atenção básica, o que repercute em indicadores de saúde prioritários, trazendo prejuízo à população, que deixa de receber a assistência adequada;

CONSIDERANDO a necessidade de equipe técnica para substituição às vagas surgidas em razão dos desligamentos de contratos temporários da Secretaria Municipal de Saúde; e,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 2.971 de 31 de maio de 2001, a qual regula as contratações por prazo determinado para atendimento do excepcional interesse público

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a realização de Seleção Pública Simplificada para contratação temporária de 373 (trezentos e setenta e três) profissionais de diversas

formações, destinados a atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, conforme remuneração, carga horária e demais especificações a constar em respectivo edital, para atender situação de excepcional interesse público na referida Secretaria, respeitadas as reservas de vagas para Pessoas com Deficiência - PCD.

Art. 2º As contratações temporárias de que trata esse Decreto serão regidas pela Lei Municipal nº 2.971/2001, vigorando pelo prazo de até 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, conforme interesse e necessidade da Secretaria que trata o artigo 1º, observando no que couber os termos da Lei Municipal nº 3.797/2019.


Art. 3º Será instituída comissão específica pela Secretaria Municipal de Saúde, com devida aprovação do Chefe do Poder Executivo, para coordenar e executar o referido processo de Seleção Pública Simplificada que trata este decreto.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, em 03 de dezembro de 2021.



Joselito Gomes da Silva
Prefeito de Gravatá

**ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 092/2021
QUADRO DE VAGAS**

FUNÇÃO	VAGAS
Pedagogo	1
Educador Físico	4
Farmacêutico	2
Técnico - Motolância	10
Técnico de Imobilização	5
Motorista	41
Condutor de Serviço de Emergência	14
Recepcionista	25
Recepcionista - APS	25
ASG	70
ASG - APS	22
Cozinheiro	5
Copeira	8
Vigilante - APS	8
Porteiro	22
Auxiliar de Cozinha	9
Auxiliar Administrativo	49
Auxiliar de Farmácia	14
Inspetor Sanitário	10
Agente Sanitário	2
Auxiliar de Farmácia - APS	24
Veterinário	3
TOTAL	373

